



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 - Cx. Postal 33 - CEP 17280-000 - Pederneiras-SP
Fone: (14) 3284-1355 - Fax: (14) 3284-1764 - e-mail: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2010
PROCESSO N.º 142/2010

Denominação: _____	
CNPJn.º: _____	
Endereço: _____	
e-mail: _____	
Cidade: _____ Estado: _____	
Telefone: _____ Fax _____	
Obtivemos, através do acesso à página www.pederneiras.sp.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: _____, _____ de _____ de 2010	
_____ Assinatura	

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras, por meio do fax (14) 3284-1764 ou do e-mail compras@pederneiras.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Pederneiras da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 75/2010

PROCESSO Nº 142/2010

DATA DA REALIZAÇÃO: 17/08/2010

HORÁRIO: a partir das 9:00 horas

LOCAL: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pederneiras

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital de Pregão (presencial) nº 75/2010, tipo MENOR PREÇO, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no Anexo I, que será regido pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer as especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação e 02 (duas) amostras dos itens **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital)**, serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, **iniciando-se no dia 17/08/2010, às 9:00 horas** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes no recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação, dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras, serão realizados no dia 17/08/2010, no horário das 9:00 às 10:00 horas. A abertura e análise das propostas, bem como a inserção de seus dados no Sistema e a análise das amostras, serão iniciados, no mesmo dia a partir das 10:00 horas. A divulgação do resultado da classificação das propostas e da análise das amostras, será realizada no dia 23/08/2010, às 9:00 horas, sendo que em seguida será iniciada a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados, obedecidas as disposições contidas na cláusula VII, itens 5 a 17 deste Edital.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

Esclarecemos, ainda, que os documentos para o credenciamento, a Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, os envelopes “proposta” e “habilitação” e as amostras poderão ser enviados via correio.

I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços de materiais de limpeza, conforme Anexo I, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras da Administração Municipal.

II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 – Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado **FORA** dos Envelopes n° 01 (Proposta) e n° 02 (Habilitação), o que segue:

1.1 – Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. Um representante, somente poderá representar mais de uma empresa credenciada, quando as mesmas não apresentarem propostas para os mesmos itens.

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax.

1.2 – Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital e apresentada fora dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 – Os proponentes deverão apresentar 02 (duas) amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital), devidamente etiquetados com o número do item a que se refere, bem como a Razão Social do licitante. Esclarecemos que as amostras não serão devolvidas.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão nº 75/2010

Processo nº 142/2010

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão nº 75/2010

Processo nº 142/2010

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e

assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca dos produtos cotados, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias a contar da data designada para a abertura da mesma.
- f) Assinatura do representante legal.

2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

3 – Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 30 (trinta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas seqüencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa à:
 - c.1) Débitos e Contribuições Administrados pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Dívida Ativa da União;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual relativa ao ICMS;
- e) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços**;
 - g.1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Pederneiras, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem g.2, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes “proposta”. **Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.**

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo IV deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 – A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) da Prefeitura, ou de outros órgãos ou entidades públicas, desde que expedidos nos termos da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade, dispensa os documentos do item 1.1, alíneas “a”, “b”, “c” e “d” e item 1.2, alíneas “a” e “b”.

2.1.1 O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens, 1.2, alíneas “c”, “d”, “e” e “f”, 1.3 e 1.4 deste item VI, os quais deverão ser obrigatoriamente apresentados por todos os licitantes.

2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.3 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **A Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Prova de Situação Regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e a Certidão Negativa de Falência ou Concordata, deverão estar em nome da matriz.**

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação” e das amostras dos itens: **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 (exceto para aqueles itens que forem cotados das mesmas marcas citadas como referência neste edital).**

2 – Às 10:00 horas do dia 17/08/2010, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As amostras apresentadas, serão analisadas pela respectiva equipe técnica, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes do Anexo I deste edital, inclusive, no que se refere à eficácia do produto quanto à sua funcionalidade, devendo esses produtos serem de igual qualidade ou superior àqueles citados como referência, levando-se em consideração, ainda, os seguintes quesitos:

Embalagem:

Será avaliado se a embalagem mantém a integridade física dos produtos, sem aberturas, amassadas ou rasgadas. Para todos os produtos.

Rotulagem:

Especificações sobre o produto: de forma geral baseado em sua função ou natureza, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, nº do lote, data de fabricação, validade, peso, composição, nome do técnico responsável e nº do registro, informações sobre precaução, marca, registro no M.S., conteúdo, instruções de uso, armazenamento. Para todos os produtos.

Rendimento:

O produto deverá apresentar excelente resultado de aplicação conforme instruções de uso da embalagem. Para os itens: Amaciante para roupa, condicionador de cabelo, detergente em pó, detergente líquido com amoníaco, detergente líquido neutro, lava roupa líquido, limpa alumínio, limpador multiuso, sabão em barra, sabonete líquido bactericida, sabonete líquido asséptico, saponáceo cremoso e shampoo infantil.

Solubilidade

Será avaliado a solubilidade do produto. Para os itens: Amaciante para roupa, detergente em pó e lava roupa líquido.

Diluição

Será avaliado o poder de limpeza do produto após a diluição indicada e sua eficiência (para os diluíveis).

Resistência e Desempenho da Função

Para os itens: avental em PVC, avental em silicone, escova de nylon para roupas, escova para vaso sanitário, escova para limpeza de mamadeira, esponja de aço, esponja para limpeza dupla face, esponja para banho, fibra para limpeza ultra pesada, fósforo extra longo, luva de látex natural (P, M, G), máscara descartável dupla em TNT, rodo 40 cm, rodo 60 cm, touca protetora capilar, vassoura caipira, vassoura de nylon pontas lisas, vassoura de nylon prensada e vassoura de pêlo.

Também será avaliado se a embalagem suporta o peso indicado no rótulo, para os seguintes itens: saco de lixo capacidade 20, 30, 50 e 100 litros, saco para embalagem de polietileno 35x45 cm, 60x80 cm e saco plástico em bobina.

Alvura

Será avaliada a alvura (se o papel é branco). Para os itens: guardanapo de papel para boca, papel higiênico, papel toalha bobina, papel toalha folha dupla e papel toalha interfolha.

Poder de Absorção

Papel toalha em bobina, papel toalha interfolha, papel toalha folha dupla picotada e gofrada.

5 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, **que ocorrerá no dia 23/08/2010, às 9:00 horas**, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário por item.

6 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9 – Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.1 – Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

9.2.1 – Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1;

9.4.1 – Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 9.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

10 – Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea “a” do item 4, deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, **sendo vedada a apresentação de documentos novos**.

14.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será **inabilitada**.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será **habilitada e declarada vencedora do certame**.

16 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

17 – O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 – Homologado o procedimento, o licitante vencedor será convocado para que dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos, assine a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida no item 1.1 do Capítulo XIII.

2- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração Municipal.

3– Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

4 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a **regularidade fiscal**, no prazo de **dois dias úteis**, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério do Município de Pederneiras, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93 e multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total da contratação;

4.1 – Não ocorrendo a regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1 do Capítulo VII;

4.2 – Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atenderem aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

5 - O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses.

6 – O fornecimento do material será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações do produto, quantitativo, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

7 – O material deverá ser entregue, parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

8 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

9 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

9.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões de compras para o período de 06 (seis) meses.

9.2 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

10 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a

legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

11 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

12 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

13 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

14 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

15 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

15.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

15.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

15.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almoxarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

XII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Assistente de Direção do Departamento de Compras.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 – Pela recusa injustificada da assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

1.2 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

1.3 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.3.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

1.3.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

1.5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

1.6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas que conterá tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal da Cidade de Bauru e no endereço eletrônico www.pederneiras.sp.gov.br .

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

7- Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e pelos decretos municipais nº 2.023/00 e 2.544/05, sendo apreciados pelo pregoeiro, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Especificações Técnicas;

Anexo II – Modelo da Credencial;

Anexo III – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação

Anexo IV - Modelo de declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho

Anexo V – Minuta de Ata de Registro de Preços

Anexo VI – Modelo de Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 – Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no subitem 1.4 da Cláusula XIII deste Edital, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 - Os preços registrados serão publicados no Jornal da Cidade de Bauru, trimestralmente.

12 – Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de licitantes.

13 – A falta de numeração seqüencial da “proposta” bem como da “habilitação”, não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que trata-se apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

14 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - Centro, ou através do telefone (14) 3283-9576.

15 – A Prefeitura Municipal de Pederneiras não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

16 – A presente licitação poderá ser revogada na forma da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 03 de agosto de 2010.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

PROCESSO N.º 142/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2010

Compreende o objeto desta licitação, o registro de preços de:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO
------	-------	----	---------------

01	4.650	fr	Água sanitária, frascos de 1000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (servico de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Varek, ou similar de igual qualidade ou superior.
02	410	gl	Água sanitária, galão de 5000 ml, sem fragrância. Princípio ativo: hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo de 2% a 2,5% p/p. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água. Indicação de uso: lavagens de roupas, limpeza de copa, cozinha e banheiro, esgoto e fossas. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (servico de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Varek, ou similar de igual qualidade ou superior.
03	3.020	fr	Álcool etílico, líquido, hidratado a 92,8°, frascos de 1000 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (servico de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 06 meses e informações sobre precauções.
04	425	fr	Amaciante para roupa, frascos de 2000 ml. Composição: Cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, perfume e água. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (servico de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso,

			composição, técnico responsável, prazo de validade de 36 meses e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Comfort (frag. Classic), Fofo (frag. tradicional), Mon Bijou (frag. pureza), Soft Baby (frag. Toque de carinho), ou similar de igual qualidade ou superior.
05	150	un	Avental de PVC, cor branca, medida 1,20 x 0,60 cm, com tiras fixas (costuradas). Tendo como referência a marca Prot-Cap, ou similar de igual qualidade ou superior.
06	250	un	Avental em silicone (frente) transparente com ponto de fixação em silicone, cordas em tecido elástico higiênico resistente. Medidas: 1,20 m x 0,70 cm x 0,30 cm
07	120	gl	Condicionador para cabelos infantil contendo 5.000 ml composição: cetrimonium chloride, cetearth alcohol, isopropyl miri, silicone oil, methylparaben, propylparaben, citric acid, balm, fragrance (Balsamo). Aqua.
08	3.120	pct	Copo descartável para água de 180 ml, pacotes com 100 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Prafesta, Zanatta, Festafácil, Coposul, ou similar de igual qualidade ou superior.
09	1.570	pct	Copo descartável para café de 80 ml, boca 50, pacotes com 100 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Prafesta, Zanatta, Festafácil, Coposul, ou similar de igual qualidade ou superior.
10	50	pct	Copos descartáveis de 300 ml, cor translúcido ou cristal, pacotes com 50 ou 100 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Prafesta, Zanatta, Festafácil, Coposul, ou similar de igual qualidade ou superior.
11	2.215	cx	Detergente em pó, principio ativo tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, corantes, enzimas, branqueador óptico, essência, água, teor de ativos alvejante e carga, pigmentos e outras substancias permitidas, embalagem de 01 kg. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (servico de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ace, Tixan, Omo, Minerva, Ariel, ou similar de igual qualidade ou superior.
12	200	gl	Detergente líquido com amoníaco para uso geral (para limpeza de fogões, coifas, exaustores, pisos, azulejos, balcões, mesas, indicados para cozinhas profissionais e restaurantes industriais) tensoativos iônicos e não iônicos, sequestrantes, agentes alcalinos, em galões de 5 litros com data de validade de 02 anos a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro

			do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Nippon Chemical, Johnson Diversy, Ecolab, Eagles Star, ou similar de igual qualidade ou superior.
13	250	gl	Detergente liquido neutro, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, biodegradável, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em galão plástico contendo 5 litros. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ypê, Limpol, Johnson Diversey, Nippon Chemical, Ecolab, ou similar de igual qualidade ou superior.
14	5.264	fr	Detergente liquido neutro, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, biodegradável, coadjuvante; preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias e outras substancias químicas permitidas, composição aromática neutro, com validade 3 anos, acondicionado em frasco plástico contendo 500 ml. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Ypê, Limpol, Johnson Diversey, Nippon Chemical, Ecolab, ou similar de igual qualidade ou superior.
15	410	gl	Desinfetante liquido contendo 5.000 ML
16	3.590	fr	Desinfetante liquido contendo 1.000 ML
17	144	un	Escova de nylon para lavar roupas
18	140	un	Escova para lavar vaso sanitário
19	50	un	Escova para limpeza de mamadeiras e bicos, dupla ação, base de polipropileno, com cerdas em nylon sintético, cabo em polipropileno, medida aproximada do corpo 26cm. Devidamente embalada . Conter na embalagem especificações do produto e do fabricante
20	165	fd	Esponja de aço, pacotes com 8 unidades, composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g, embalado em fardo de papelão reforçado, contendo 14 pacotes (14/8), validade de 03 anos. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de

			validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Bombril e Assolam, ou similar de igual qualidade ou superior.
21	3.111	un	Esponja para limpeza, dupla face, medindo 110 x 75 x 20 mm, com formato retangular, na cor verde/amarela. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Scotch Brite, ou similar de igual qualidade ou superior.
22	450	un	Esponja para banho (Espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética)
23	150	un	Fibra para limpeza ultra pesada (Bettaço / Fibrço), tamanho 125 mm de comprimento x 87 mm de largura x 20 mm a 25 mm de espessura cada unidade. Conter na embalagem: marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Bettanin e 3M Scotch –Brite, ou similar de igual qualidade ou superior.
24	555	un	Flanelas para limpeza 20x40
25	100	rl	Folha de alumínio (papel alumínio) para uso doméstico, esterilizado, rolo com 7,5 m comprimento x 45 cm de largura, caixas com 25 unidades. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem (com relação a metragem), embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Rochedo e Wyda, ou similar de igual qualidade ou superior.
26	200	cx	Fósforo, caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Contendo: 50 fósforos extra longos (9,4cm). Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem. Tendo como referência a marca Fiat Lux, ou similar de igual qualidade ou superior.
27	405	mç	Fósforo contendo 10 caixas por maço e 40 palitos cada caixa
28	500	pct	Guardanapos de papel (para boca), branco (de excelente alvura), medida 23 x 22 cm, caixas com 50 pacotes de 50 unidades, devidamente rotulado com todas as informações. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Pérola Especial, Snob, Kitchen e Diplomata, ou similar de igual qualidade ou superior.
29	200	gl	Hipoclorito de sódio líquido concentrado para remoção de manchas em roupas brancas, desinfecção de pisos e uso em geral, forma de apresentação frasco opaco em galões de 05 litros, com validade de 6 meses a partir da data da entrega
30	120	gl	Hipoclorito de sódio, concentração/dosagem 1% em cloro ativo, forma farmacêutica solução, forma de apresentação frasco

			opaco em galões de 05 litros, com validade de 05 meses a partir da data de entrega. Para desinfecção de superfícies e materiais. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções.
31	50	l	Lava roupa líquido, embalagem de 01 a 03 litros, linear alquil benzeno, sultonato de sódio, alquil éter sulfato de sódio, polialquiletoxilado tensoativo não iônico, estabilizantes, branqueador óptico, aditivo, corante, enzima, coadjuvantes, fragrância, quelante e água, com validade de 12 meses. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Ariel, ou similar de igual qualidade ou superior.
32	3.264	fr	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em frasco plástico, contendo 500 ml, embalado em caixa de papelão reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Diabo verde, Super Clean, Triex, Nippon Chemical, ou similar de igual qualidade ou superior.
33	90	gl	Limpa alumínio, composição básica tensoativo aniônico, sulfônico, conservante, abrasivos, corante e veículo, tipo líquido, com validade de 24 meses, acondicionado em galão plástico, contendo 2000 ml, embalado em caixa de papelão reforçado. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Diabo verde, Super Clean, Triex, Nippon Chemical, ou similar de igual qualidade ou superior.
34	180	fr	Limpador multiuso, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrantes, fragrância e água, acondicionado em frascos plásticos de 500 ml, composição aromática original, com validade de 08 meses a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre

			precauções. Tendo como referência as marcas Veja e Ypê, ou similar de igual qualidade ou superior.
35	158	fr	Lustra moveis cera de carnaúba, resina espessante, emulsão de silicone, fragrância, conservante e água contendo 200 ml com validade de 2 anos
36	20.000	un	Luva descartável em polietileno, na cor transparente, tamanho único, embalada em pacote fechado e lacrado contendo 100 unidades, embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante, com validade de 2 anos
37	100	cx	Luvas de vinil semi descartáveis, levemente talcada com amido antialérgico, tamanho G, caixas com 100 unidades, na embalagem deve conter número do lote, data de fabricação com validade de 02 anos a partir da data de entrega, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho, registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), peso, composição, técnico responsável e informações sobre precauções
38	510	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Pequeno. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
39	950	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Médio. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
40	390	par	Luva de látex natural, com forro de algodão (flocada), comprimento de 30 cm, espessura de 0,50 a 0,60 mm, com palma antiderrapante e virola, tamanho Grande. Embalada individualmente em pares e devidamente identificado com especificações do produto e do fabricante. Validade 03 anos.
41	10.000	un	Máscara descartável dupla com três pregas, confeccionada em TNT – tecido não-tecido 100% de polipropileno, com dois elásticos do tipo roliço recobertos com algodão, que se destinam ao apoio e a ajustes à face e que se prendem atrás da orelha de usuários, tamanho único, cor branca, inteiramente em TNT, com acabamento em toda a extremidade por soldagem eletrônica pontilhada. No centro da máscara existem três pregas que se ajustam ao aumento ou diminuição do tamanho. Validade 02 anos. Embalagem com 100 unidades.
42	320	un	Pá de lixo com cabo longo
43	370	fd	Papel higiênico branco (de excelente alvura), folha simples, picotado, gofrado, neutro, boa qualidade, macio, isento de corpos estranhos e substâncias nocivas a saúde, com 64 rolos de 30 metros por 10 cm. Características complementares: matéria prima 100% fibra vegetal. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail,

			telefone do sac, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Personal, Scoth, Camélia, Mili Bianco, ou similar de igual qualidade ou superior.
44	2.400	pc	Papel higiênico comum, gofrado, pacote com 04 rolos.
45	100	rl	Papel toalha bobina 20 cm x 200 metros de excelente alvura - cor branco e maciez, boas propriedades de resistência ao estado úmido - ALTA ABSORÇÃO, produzido com 100% de fibras naturais virgens (100% celulose) não reciclado, para uso do Setor de Nutrição. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante. Tendo como referência as marcas Jofel, Melhoramentos, Baurupel/Propaper, Inovatta, ou similar de igual qualidade ou superior.
46	100	rl	Papel toalha folha dupla, picotada e gofrada, 100% fibra celulose, totalmente branca (de excelente alvura), medindo 20 cm x 22 cm cada folha. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC, quantidade da embalagem, embalagem com boa visibilidade do produto. Tendo como referência as marcas Snob, Yuri, Kitchen, Chifon, ou similar de igual qualidade ou superior.
47	1.050	fd	Papel Toalha interfolha branco c/1000 folhas por pacote
48	350	fd	Papel toalha interfolha natural, com 1.000 folhas por pacote
49	280	un	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 40 cm, borracha em EVA dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
50	150	un	Rodo com cepa de polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, cepa medindo 60 cm, borracha em EVA dupla de alta maciez e absorção, com espessura mínima de 5 mm, cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo 120 cm, gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
51	465	pct	Sabão em barra, neutro, glicerinado, pacotes com 05 unidades de 200 gramas. Composição: sabão base de ácido graxos, glicerina, conservante, sal inorgânico e água. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável, prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência a marca Ypê, ou similar de igual qualidade ou superior.
52	1.492	un	Sabonete adulto contendo 90 gramas

53	1200	un	Sabonete infantil contem 90 gramas
54	500	l	Sabonete líquido bactericida, para anti-sepsia das mãos, para uso em ambientes preparadores de alimentos, com Triclosan ou Irgasan a 0,5%, isento de perfume, sem diluição - pronto uso, viscosidade apropriada para saboneteira de reservatório, em galões de 02 a 05 litros, com validade de 03 anos. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), n° do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade e informações sobre precauções. Apresentar ficha técnica do produto, a ficha FISPQ - ficha de informação de segurança de produto químico, laudo AA técnico de ensaio de avaliação de atividade antimicrobiana, certificado de análise de AS - teor de ativo e PH do produto, registro no MS. Tendo como referência as marcas Nippon Chemical, Johnson Diversey, Eagles Star, ou similar de igual qualidade ou superior.
55	120	gl	Sabonete liquido neutro asseptico contendo 5.000 ml
56	1.510	un	Saco branco alvejado para limpeza 60 x 40 cm
57	700	fd	Saco de lixo para uso doméstico, 98% de polietileno, sem fecho, reforçado, com capacidade de 30 litros, pacotes contendo 10 unidades, pesando de 250 a 300 gramas cada pacote, medindo 59 cm de largura x 62 cm de altura, na cor preta, suportando 05 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
58	440	fd	Saco de lixo para uso doméstico, 98% de polietileno, sem fecho, reforçado, com capacidade de 20 litros, pacotes contendo 20 unidades, cada pacote, na cor preta, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
59	140	fd	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, micra 10, com capacidade de 100 litros, fardos contendo 100 unidades, medindo 75 cm largura x 105 cm de altura, na cor preta, suportando 30 quilos, fardos com 100 unidades deverá pesar de 6,5 kg a 07 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
60	960	fd	Saco de lixo para uso doméstico, de polietileno, reforçado, micra 10, com capacidade de 50 litros, fardos contendo 10 unidades, na cor preta e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191 e normas da ABNT. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante
61	500	fd	Saco para lixo 100 litros para lixo, preto, medindo 90 cm de altura x 75 cm de largura, em pacotes com 100 unidades, sendo que cada pacote deverá pesar no mínimo 4,5 kg

62	250	kg	Saco para embalagem de polietileno, 100% virgem, não reciclado, inodoro, tamanho 35 x 45 cm, com espessura de 0,15 micras, transparente (100% transparente). Pacotes com 100 unidades pesando 2,5 a 03 kg, devidamente identificado com nome do fabricante e fantasia, marca, cnpj, medidas, peso, telefone, e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto. Essa embalagem é utilizada para acondicionar alimentos. No ato da entrega a empresa deverá apresentar Laudo de Análise de Controle recente, atendendo aos requisitos estabelecidos pela ANVISA Resolução nº 105 para embalagens, emitido por laboratório habilitado pela Reblas ou Inmetro
63	1.000	kg	Saco para embalagem de polietileno, 100% virgem, não reciclado, inodoro, tamanho 60 x 80 cm, com espessura de 0,15 micras, transparente (100% transparente). Pacotes com 100 unidades pesando 6,5 a 07 kg, devidamente identificado com nome do fabricante e fantasia, marca, cnpj, medidas, peso, telefone, e-mail e embalagem com boa visibilidade do produto. Essa embalagem é utilizada para acondicionar alimentos. No ato da entrega a empresa deverá apresentar Laudo de Análise de Controle recente, atendendo aos requisitos estabelecidos pela ANVISA Resolução nº 105 para embalagens, emitido por laboratório habilitado pela Reblas ou Inmetro.
64	100	bb	Saco plástico em bobinas para embalagem de alimentos, picotadas, em polietileno 100% virgem, translucido, medindo 35 x 50 cm, micra 0,15 a 0,17, com 400 a 500 unidades, peso da bobina de 2,5 a 03 kg. Rotulagem contendo: identificação da classe, marca, metragem/peso, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone, embalagem com boa visibilidade do produto.
65	420	fr	Saponáceo cremoso, princípio ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, biodegradável; composição básica tensoativos anionico e não ionico, espessante, alcalinizantes, composição básica preservantes, fragrância, pigmentos (exceto p/ versaooriginal) e veículos, pigmentos e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática tradicional/original, acondicionado em frasco plástico, pesando 300 ml, com validade de 02 anos a partir da data de entrega. Conter na embalagem: registro do fabricante no M.S., marca, nome do fabricante e fantasia, cnpj, e-mail, telefone do SAC (serviço de atendimento ao consumidor), nº do lote, data da fabricação, peso, composição, técnico responsável; prazo de validade de 02 anos e informações sobre precauções. Tendo como referência as marcas Radium e CIF, ou similar de igual qualidade ou superior.
66	100	gl	Shampoo infantil neutro contendo 5.000 ml
67	1.000	un	Touca protetora capilar, cor branca, com aba, com microporos que permitem a oxigenação do couro cabeludo, confortável, segura, higiênica, lavável, tamanho único, com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Embalagem devidamente identificada com especificações do produto e do fabricante. Tendo como referência as marcas Lagrotta Azzurra e Candiar,

			ou similar de igual qualidade ou superior.
68	140	un	Vassoura caipira com cabo vassoura, tipo caipira, propriedades mínimas: cepa em palha, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120cm.
69	400	un	Vassoura de nylon com cabo, uso doméstico, cepa em polipropileno, com sistema de rosca para fixação do cabo, com cerdas de nylon, tipo pontas lisas, cabo de madeira c/ rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polipropileno. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
70	65	un	Vassoura de pêlo com cabo, doméstica, cepa em polipropileno, com cerdas de pelo sintético, tipo lisa, cabo de madeira revestida de polipropileno medindo 120 cm, com gancho de polietileno de alta densidade, rosca em polietileno de baixa densidade. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.
71	20	un	Vassoura com cerdas plásticas de nylon prensadas, doméstica, modelo em leque, cepa de plástico em polietileno, cabo de madeira revestido de polipropileno medindo 120 cm de comprimento, rosca em madeira. Conter na embalagem marca, nome do fabricante, nome fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do SAC. Tendo como referência as marcas Bettanin e Condor, ou similar de igual qualidade ou superior.

OBSERVAÇÕES:

- **As marcas indicadas em alguns itens servem apenas como referência, uma vez que poderão ser cotados produtos similares de igual qualidade ou superior;**
- **Deverão ser apresentadas amostras dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 23, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 54, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71;**
- **Excetua-se da obrigatoriedade de apresentação de amostras os itens cotados que forem de alguma das marcas citadas como referência no descritivo do respectivo item;**
- **Os materiais deverão ser entregues, parceladamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.**

ANEXO II – MODELO DA CREDENCIAL

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na....., devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº 75/2010, instaurado pela Prefeitura Municipal de Pederneiras, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2010

Processo nº 142/2010

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2010 PARA REGISTRO DE PREÇOS da Prefeitura Municipal de Pederneiras, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

ANEXO V – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2010

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2010

PROCESSO Nº 142/2010

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2010, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa _____, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão presencial nº 75/2010, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
------	--------	-----	---------------	----------	----------

01

.
. .
.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos contadas da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 hs., em dias de expediente normal.

2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Almojarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Califórnia, nesta cidade de Pederneiras, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Assistente de Direção do Departamento de Compras.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 -- Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preço unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Autorização de Fornecimento”.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões do Município de Pederneiras para as compras durante o período de 06 (seis) meses.

4 – Caso seja necessário, a contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, em até 25% (vinte e cinco por cento).

5 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

6 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

7 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

8 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

9 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

10.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Caso seja necessário, a Prefeitura Municipal de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra dos produtos para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas neste edital, o licitante vencedor deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, às sanções previstas no item 3 da Cláusula Sexta desta Ata, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

12 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras,.....de.....de 2010.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 75/2010, realizado pelo Município de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Local e data.

Nome do representante

RG n°